



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL n.º 123/06.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2020.

PROCESSO n.º 25/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando n.º 652, centro.

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n.º 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)** – Processo n.º 25/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida 04, n.º 652, Centro, do município de Orlandia, **no mesmo dia de abertura do certame, após a fase de classificação.**

1.2 – As licitantes vencedoras deverão apresentar amostras de todos os itens **para verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2. O licitante vencedor que não apresentar as amostras dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

3. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão validadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

4. As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão, também, ser correspondentes ao produto entregue.

5. Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 12/02/2020 às 09:00 horas** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.605, de 12 de janeiro de 2017.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - **Somente poderão participar deste certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, desde que, **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e os demais interessados que não se enquadrarem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na hipótese dos itens II, 1.3, 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital.

1.1 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

¹ **ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário** – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.2 - Como requisito para participação no Pregão, a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, sob as penas da lei, que **atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos**, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

1.2.1 A declaração prevista no item anterior poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial².

1.3 - Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o **artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos**, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à Administração, através do pregoeiro, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.3.1 - Havendo vencedor dentre as Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não preencha os requisitos de habilitação, e não havendo outro licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou, havendo, que também não preencha os requisitos de habilitação, será aberto a oportunidade para eventuais participantes que não se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para formular sua proposta e lances.

1.3.2 Não havendo, ainda, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, com fulcro no artigo 49 daquela lei, ampliando-se assim a participação às demais empresas presentes.

2 (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, no seguintes termos o edital deverá “possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial”. A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Principais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.4 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93**³, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)⁴ e Acórdão n.º 2.081/2014 -TCU – Plenário, sessão 06/08/2014-ordinária, Relator Augusto Sherman Cavalcanti⁵;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Com falência decretada;
- g) Entidades do Terceiro Setor;

3 (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4 (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

5 (...) 9.2. alterar a redação do Acórdão 3.010/2013-Plenário, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, e 235 do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, com base nos entendimentos esposados nos Acórdãos 653/2008, 3.243/2012, 3.439/2012, 3.465/2012, 842/2013, 739/2013, 1.006/2013, 1.017/2013 e 2.242/2013, todos do Plenário, no sentido de que a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produzir efeitos no âmbito do inteiro ente federativo que a aplicar. Arquive-se o processo. Dê-se ciência desta deliberação à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, acompanhada de cópia da instrução da unidade técnica constante da peça 4: (...)” (destaques nossos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no Anexo V – **declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.2. - A declaração prevista no item anterior poderá ser substituída por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente para a comprovação da condição de ME/EPP, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Declaração ou de Certidão Simplificada da Junta Comercial⁶.

1.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa

⁶ (...) Como orienta o que foi decidido pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP – no processo TC-001085/989/14-3, no seguintes termos o edital deverá "possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/07, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial". A prova de condição de ME/EPP pode se dar por meio de declaração ou certidão da Junta Comercial. (Manual Básico de Licitações e Contratos. Principais aspectos da fase preparatória, 2016, TCE-SP, citação página 41).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1 Caso seja constatado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pela CMPL a fim de verificar tal situação⁷.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

7 (...) TCU - ACORDÃO 1301/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro substituto Augusto Sherman). Licitação. Parentesco. Vedações. Não é cabível vedação prévia à participação, em licitação na modalidade tomada de preços, de empresas que apresentem representadas por credenciados que mantenham entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira, devendo esse tipo de ocorrência, em cada caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. (grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 24/2020
Processo nº 25/2020

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 24/2020
Processo nº 25/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO I** deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – O sistema utilizado para realização do procedimento licitatório exige cadastro prévio de fornecedores para lançamento de proposta, com o objetivo de agilizar e dar praticidade ao certame. Nestas condições, ao acessar o edital e suas informações, a Prefeitura Municipal de Orlandia, solicita que a licitante:

a) Realize os procedimentos apresentados no arquivo “Orientações” (disponível para download), o qual conterá as informações necessárias para a realização do preenchimento do arquivo de Autocotação (*.COT), através do programa “completo_auto cotação”, estes links estarão disponíveis juntamente ao link do presente Edital no site da Prefeitura Municipal de Orlandia. O programa “completo_auto cotação” também estará disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: <http://www.orlandia.sp.gov.br/novo/servicos/links-uteis>. Em caso de dúvidas, a licitante poderá entrar em contato com o Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@orlandia.sp.gov.br.

b) após preenchimento da proposta no arquivo *.COT (conforme orientações que estão no site da Prefeitura), o arquivo deverá ser salvo em mídia de CD gravável ou dispositivo de armazenamento de dados (“pen drive”) e a mesma deverá ser apresentada juntamente com a Proposta, no envelope nº 1.

c) A não apresentação da proposta através do CD ou dispositivo de armazenamento de dados não possui caráter desclassificatório, sendo indispensável a apresentação da proposta impressa, mesmo em caso de apresentação do CD ou dispositivo de armazenamento de dados, com todas as informações exigidas no subitem 1, item V deste Edital, em caso de mal funcionamento das mídias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido, satisfatoriamente, para a Administração Pública Municipal de Orlandia. **O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexeqüíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). **Nesse sentido, pode o Pregoeiro solicitar à licitante vencedora que apresente documentos e/ou planilhas de custos que comprovem a exequibilidade da proposta.**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As licitantes que obtiverem as propostas, bem como os itens (anteriormente analisados), não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

- a) **substituição e apresentação de documentos ou**
- b) **verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor preço unitário por item.**

16 - Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I os licitantes vencedores** deverão apresentar amostras (conforme solicitação no Anexo I) de todos os itens, nas condições a seguir:

16.1 - As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitação, na Avenida 04, nº 652, Centro, do município de Orlandia, no mesmo dia de abertura do certame, após a fase de classificação.

16.2 - As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

16.3 - Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

16.4- Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.

16.5- Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, será designada nova sessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

reabertura do certame, em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso, na qual haverá nova rodada de lances.

16.6- Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.

16.7- Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)

16.8- Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas, uma vez que serão retidas para a confrontação do material quando de sua entrega, assim como para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

16.9- Serão inabilitadas as empresas que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.

16.10- Quando da aquisição a **PREFEITURA** reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade e prévia solicitação, conforme emissão do empenho. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação, deverá ser entregue no **Fundo Social de Solidariedade (Avenida do Café N° 333 Centro)**, Horários: das 08:00 hs às 10:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs), durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I**.

5 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

6 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração.

7 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais e estaduais.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.

4 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e em jornal de circulação local.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens VII e VIII deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, aceitar ou retirar o instrumento equivalente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as previstas no instrumento convocatório do Pregão/Registro de Preços n.º 24/2020).

3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 05 (cinco) dias de atraso injustificado - sobre o valor dos produtos solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela Administração. A partir do 6.º (sexto) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

4. Respeitando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o contraditório e da ampla defesa: Multa de 0,1 % (um décimo percentual) até 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por descumprimento de obrigação prevista naquele instrumento obrigacional.

5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

6. As multas referidas no subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato serão **recursos próprios**, correrão por conta da dotação Ficha 14, do orçamento previsto para 2020/2021, suplementada se necessário, onerando as dotações do Fundo Social de Solidariedade.

1.2 – Valor estimado da Contratação: **R\$ 78.484,70 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licitacao@orlandia.sp.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlandia/SP, 28 de janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
Item	Qtd	UNID.	
01	25	PACOTES	ALGODÃO: a) Classificação/Características Gerais: Algodão Hidrófilo, Profissional, Macio & Absorvente, 100% Algodão, produto de uso único destruir após o uso, evite umidade, temperatura elevada e local empoeirado. b) Em rolo de 500 g; embalados e sacos plásticos lacrado; com validade de no mínimo 05 anos; Registro ANVISA.
02	40	FRASCOS	ACETONA: a) Classificação/Características Gerais: Possui fórmula especialmente elaborada para remover o esmalte cuidando e hidratando as unhas e cutículas. A fórmula contém Glicerina . a) Uso profissional; com óleos vegetais hidratantes; frascos com 500 ml cada; com registro na ANVISA.
03	20		LIXAS PEQUENAS: a) Classificação/Características Gerais: Lixa para as unhas extra, composição: lixa, madeira e cola, produto não perecível e validade indeterminada, acessório de beleza, descartáveis, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		PACOTES	dois lados; lado grosso e outra fina; pacotes 100 unidades.
04	200	UNIDADES	LIXAS POLIDORAS: a) Classificação/Características Gerais: Descartável; em cubo; Composição: Lixa, espuma e cola; Produto não perecível; Validade indeterminada.
05	20	PACOTES	PALITO: a) Classificação/Características Gerais: Palitos p/ unha 17 cm, produtos descartável; fabricado 100 % madeira; com um dos lados com ponta chanfrada; pacotes com 100 unidades; validade indeterminada.
06	60	UNIDADES	AMOLECEDOR DE CÚTILA CREME: a) Classificação/Características Gerais: Com óleo de Cravo; ação anti-séptica; embalagem plásticas com 250 g, Composição : liquidum parafina, álcool cetearílico, óleo da flor, cetareth álcool e outros. Propilparabeno, BHT e EDTA tetrassódico; Validade: 02 anos da data de fabricação.
07	40	PACOTES	PROTETOR DESC. P/ OS PÉS (BOTINHA) a) Classificação/Características Gerais: Confeccionada de polietileno, atóxico, isenta de componentes metálicos. Tamanho único. Disponível na cor transparente. Composição: 100 % Polietileno. Produto não perecível. Validade indeterminada. Contém 100 unidades (50 pares)
08	40	PACOTES	PROTETOR DESC. P/ AS MÃOS (LUVAS) a) Classificação/Características Gerais: Composição: 100% Polietileno, produto não perecível, validade indeterminada, Confeccionada com resina de polietileno de primeiro uso (não reciclado), atóxico, isenta de componentes metálicos. Ambidestra Tamanho único. Disponível na cor transparente. Contém 100 unidades (50 pares).
09	20	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX TAM. P a) Classificação/Características Gerais: Fabricada 100 % em borracha natural Látex. Possui resistência química contra detergentes, sabões, amoníaco e similares, alcoóis, éteres, cetonas e ácidos orgânicos. Luvas para auxiliar o profissional no processo de tintura e processos químicos. Características: Higiénica. Lavável. Resistente. Reutilizável. Não perde a sensibilidade do tato. Dispensa o uso de talco. Caixa com 20 unidades ou (10 pares).
10	20	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX TAM. M a) Classificação/Características: Fabricada 100% em borracha natural Látex. Possui resistência química contra detergentes, sabões, amoníaco e similares, alcoóis, éteres, cetonas e ácidos orgânicos. Luvas para auxiliar o profissional no processo de tintura e processos químicos. Características: Higiénica. Lavável. Resistente. Reutilizável. Não perde a sensibilidade do tato. Dispensa o uso do talco. Caixa com 20 unidades ou (10 pares).
11	20	CAIXAS	LUVAS DE LÁTEX TAM. G a) Classificação/Características: Fabricada 100% em borracha natural Látex. Possui resistência química contra detergentes, sabões, amoníaco e similares, alcoóis, éteres, cetonas e ácidos orgânicos. Luvas para auxiliar o profissional no processo de tintura e processos químicos. Características: Higiénica. Lavável. Resistente. Reutilizável. Não perde a sensibilidade do tato. Dispensa o uso de talco. Caixa com 20 unidades ou (10 pares).
12	60	ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO CUMPRIMENTO a) Classificação/Características: Ou Papel Alumínio é o nome que dá à folha fina de alumínio, de espessura inferior a 0,2 mm, podendo chegar em alguns casos a 0,06 mm. Por ser fina a folha metálica é altamente maleável e pode ser dobrada ou cobrir objetos com facilidade. b) O papel alumínio costuma ter uma lado mais brilhante e outro mais baço, e em receitas frequentemente se informa qual o lado que deve ficar para fora ao se cobrir.
13	200	PACOTES	MÁSCARA DESCARTÁVEL a) Classificação/Características: Com elástico duplo ou triplo confeccionada em TNT contém clip Nasal e elementos filtrantes, 100% polipofileno atóxico. Confeccionada no estilo retangular, tamanho único com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.
14	20	UNIDADES	DOSADOR PLÁSTICO DE ACETONA a) Classificação/Características: O dosador de acetona é um exclusivo plástico, possui uma válvula dosadora capaz de economizar 05 vezes mais.
15	40		ESMALTE PEROLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		UNIDADES	a) Classificação/Características: Esmalte para unhas; Textura cremosa. Não tóxico. Livre De Tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05.
16	20	UNIDADES	ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO a) Classificação/Características: É um clássico básico que reflete todos os raios luminosos, não absorvendo nenhum e por isso aparece com clareza máxima; Textura cremosa. Não Tóxico. Livre de tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05.
17	40	UNIDADES	ESMALTES CLARO ESTILO RENDA a) Classificação/Características: Esmalte para unhas; Textura cremosa. Não tóxico. Livre de tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05.
18	60	UNIDADES	ESMALTES ESCUROS COLORIDOS a) Classificação/Características: Esmalte para unhas. Textura cremosa. Não tóxico. Livre de tolueno, Formaldeído e DBP. Conteúdo de 8 ml. Reg. ANVISA 343/05.
19	40	UNIDADES	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS a) Classificação/Características: É uma base de cobertura espelhada que proporciona maior durabilidade aos esmaltes; Verniz; Extra-brilho; com secagem rápida; Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo, embalagem de vidro resistente e contém 8 ml; Reg. ANVISA 343/05.
20	20	UNIDADES	BASE PARA UNHAS a) Classificação/Características: Composta por Queratina e Formaldeído; atua penetrando nas unhas; Verniz; com secagem rápida. Possui em sua formulação hipoalérgica; uso externo, transparente; embalagem de vidro resistente e contém 8 ml; Reg. ANVISA 343/05.
21	10	PACOTES	PROTETOR DE BACIA PARA MÃOS a) Classificação/Características: Em Polietileno; transparentes; protetor descartável para bacia de Manicure ; tamanho 28 x 28 cm; pacote contém 100 unidades; produto não perecível; validade indeterminada.
22	10	PACOTES	PROTETOR DE BACIA PARA PÉS a) Classificação/Características: Em Polietileno; transparentes; protetor descartável para Bacia de Pedicure; Disponível nas quantidades pacote com 100 unidades; tamanho: 68 x 68 cm; Produto não perecível.
23	20	PACOTES	REFIL DE LIXA PARA OS PÉS a) Classificação/Características: Pedicure; pacotes com 12 unidades; são auto-adesivos; produto descartável; Composição: Papel, Líner, Resina Fenólica, Adesivo e Grão Abrasivo; Medida: Largura 5 cm x 18,5 cm de comprimento; produto não perecível; Validade Indeterminada.
24	10	POTES	CREME SEBO DE CARNEIRO a) Classificação/Características: Foi desenvolvido para hidratação profunda da pele. Enriquecido com alta concentração de agentes hidratantes como Uréia e cacau, evita o ressecamento e deixa a pele macia e sedosa por muito mais tempo. Deriva da gordura do carneiro adulto. Além de hidratante o Sebo de Carneiro também tem anti-inflamatória e ajuda na cicatrização da pele. Embalagem com 240 g
25	10	POTES	CREME ESFOLIANTE SEBO DE CARNEIRO a) Classificação/Características: Possui como ativos semente e óleo de uva, ricos em vitaminas C, D e E. Apresenta propriedades hidratantes e regeneradoras. Composição: base auto emulsionante, emoliente, ativos, conservantes, espessante, bacteriostático, umectante, neutralizante, sequestrante, antioxidante, corante, água. Embalado em material atóxico, contendo informações do fabricante. Embalagem com 240 g.
26	30	UNIDADES	CURETAS a) Classificação/Características: É um instrumento para remover a cutícula e as peles dos cantos das unhas. Ideal para modelar o contorno da unha. Possui cabo com textura aderente que garante maior precisão e segurança aos movimentos.
27	05		ALICATES DE CÚTICULAS PROFISSIONAL a) Classificação/Características: De uso profissional; em aço inox com design ergonômico e exclusivo; Esterilizável; não enferruja; lâminas longas; anatômico com cabo anti-deslizante possuem mola dupla, característica que reduz o atrito e exige



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		UNIDADES	aplicação de menos força para abrir e fechar o alicate; mola menor com redutor de atrito.
28	70	UNIDADES	<p>CERA ROLL-ON (REFIL)</p> <p>a) Classificação/Características: Indicada para todos os tipos de pele, com extrato oleoso de favo de mel. Proporciona maior maciez à pele e é dermatologicamente testada. Indicado para aquecimento no aparelho Roll-On, permita uma depilação prática e eficiente. Neutra. Peso 100 g.</p>
29	10	LITROS	<p>ALCOOL 70%</p> <p>a) Classificação/Características: Tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde, cujo mecanismo envolve a precipitação das proteínas bacterianas e a dissolução dos lipídios da membrana, ocasionando a sua eliminação. Não utilizar para desinfecção de superfície fixa.</p>
30	08	BLOCOS	<p>CERA QUENTE (SISTEMA ESPANHOL)</p> <p>a) Classificação/Características: É indicada para pelos grossos, possui maior elasticidade apropriada para aplicação pelo Método Espanhol. Ideal para depilação no corpo todo; não quebra na puxada, tem ótima aderência sobre os pelos e uma temperatura agradável. É feita com cacau e óleo de Amêndoas, possui maior elasticidade apropriada para aplicação pelo Método Espanhol. Indicada para grandes áreas. Embalagem de 01 k.</p>
31	10	POTES	<p>CERA QUENTE</p> <p>a) Classificação/Características: Para todas as partes do corpo, pode ser aquecida em banho-maria ou aquecedores elétricos. Embalagem contendo 01 k.</p>
32	10	UNIDADES	<p>LOÇÃO ADSTRINGENTE PRÉ-DEPILATÓRIA</p> <p>a) Classificação/Características: Loção higienizante adstringente pré-depilatória deixa a pele pronta para ser depilada, remove cremes, desodorantes, óleos e suor, facilita a fixação da cera e dos outros produtos no pêlo durante a depilação, pode ser utilizada em todos os processos depilatórios. Contém extrato de hortelã. Embalagem de 500 ml.</p>
33	05	UNIDADES	<p>GEL CALMANTE</p> <p>a) Classificação/Características: Calmante e hidratante não contém álcool, é enriquecido com extrato de confrey, calêndula e camomila. Possui: água; carbomer; propileno glicol, triclosan; camomila recutita; symphvtenofficinale. Embalagem de 120 ml.</p>
34	08	UNIDADES	<p>ÓLEO REMOVEDOR DE CERA</p> <p>a) Classificação/Características: Rico em vitamina E, emoliente umectante. Especialmente elaborado para remover o excesso de cera da pele após a depilação, hidratando e tornando-a macia. Aplique o óleo removedor com auxílio de lenços descartáveis falso tecido (toalha desidratada), fazendo movimento circulares sobre a pele depilada. Remove o excesso de óleo da região e finaliza com um gel creme hidratante para acalmar e hidratar a pele. Embalagem de 300 ml.</p>
35	10	UNIDADES	<p>LÁPIS PARA OLHO BRANCO</p> <p>a) Classificação/Características: Desliza facilmente nos olhos, é um dos itens fundamentais na criação da maquiagem, ele é super pigmentado.</p>
36	06	CAIXAS	<p>HENNA LOURO MÉDIO</p> <p>a) Classificação/Características: É uma coloração semi-permanente rica em extratos vegetais que hidrata e condiciona os fios; Coloração em pó para pele e pelo. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml.</p>
37	06	CAIXAS	<p>HENNA CASTANHO MÉDIO</p> <p>a) Classificação/Características: Coloração em pó para pele e pelo, semi-permanente desenvolvida com 100 % naturais e vegetais de alta performance. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml. Para uso nas sobrancelhas.</p>
38	06	CAIXAS	<p>HENNA CASTANHO ESCURO</p> <p>a) Classificação/Características: É uma coloração semi-permanente desenvolvida com ingredientes 100 % naturais e vegetais de alta performance. Coloração em pó para pele e pelo. Caixa contém: com uma henna de 2,5 mg e um fixador de 5 ml. Para uso nas sobrancelhas.</p>
39	04		ARGILA BRANCA EM PÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		POTES	<p>a) Classificação/Características: A composição mineralógica de argila propicia o desenvolvimento de reações químicas com a água e com os sais nela dissolvidos. A sua estrutura molecular e a estrutura em camadas conferem-lhe propriedades de absorção, adsorção e libertação dos seus próprios constituintes. É indicada para peles sensíveis e desidratadas. Contém o maior percentual em alumínio e seu PH é muito próximo ao da pele. Pode ser usada em todos os tipos de pele, especialmente nas expostas demais-idade ao sol.</p>
40	05	POTES	<p>CERA DEPILATÓRIA A FRIO</p> <p>a) Classificação/Características: Possui extrato oleoso de favo de mel, promovendo uma remoção rápida e eficiente dos pêlos. A pele deve estar limpa e seca para a depilação. Evitar exposição ao sol antes e depois. Não usar o produto mais de duas vezes no mesmo local durante a depilação. Não usar sobre mucosas ou regiões a ela próxima. Embalagem de 500 g.</p>
41	10	CAIXAS	<p>LUVAS VINIL C/ TALCO TAMANHO PEQUENO</p> <p>a) Classificação/Características: Apresenta maior elasticidade e maciez facilitando a introdução das mãos, e dando maior resistência e impermeabilidade. Alta sensibilidade tátil e maior ajuste anatômico (acompanha melhor o formato das mão e dedos) facilitando o trabalho e manipulação e ferramentas ou instrumentos na área de cosmético, estética. As luvas possuem certificados de aprovação no MTE. Além de poder ser usada com toda segurança como Equipamento de Proteção Individual; Elas também são antialérgicas (não possuem látex) e ambidestras.</p>
42	10	CAIXAS	<p>LUVAS VINIL C/ TALCO TAMANHO MÉDIO</p> <p>a) Classificação/Características: De maior elasticidade e maciez facilitando a introdução das mãos, e dando maior resistência e impermeabilidade. Alta sensibilidade tátil e maior ajuste anatômico (acompanha melhor o formato das mãos e dedos) facilitando o trabalho e manipulação, de ferramentas ou instrumentos na área de cosmético, estética. As luvas possuem certificados de aprovação no TEM. Além de poder ser usada com toda segurança como Equipamento de Proteção Individual elas também são antialérgicas (não possuem látex) e ambidestras.</p>
43	40	ROLOS	<p>PAPEL PARA MACA</p> <p>a) Classificação/Características: O papel em Rolo é constituído com fibras 100% celulose virgem e foi desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias onde há grande rotatividade de pacientes e clientes diariamente. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Fácil armazenamento, praticidade, Fácil manuseio, Alto rendimento, Ótima relação custo benefício.</p>
44	10	UNIDADES	<p>PENTES PARA SOBRANCELHAS</p> <p>a) Classificação/Características: É fácil de usar e dá forma aos cílios e sobrancelhas, deixando-os penteados e bonitos. Tem duplo uso, o lado do pente está indicado para separar e pentear os cílios, antes ou após a aplicação do rímel, além de pentear as sobrancelhas também. Já o lado da escova serve para dar forma às sobrancelhas deixando-as alinhadas. Feito de Polipropileno, cerdas de nylon, pelo natural/sintético. É importante manter a escova limpa. Lave as cerdas regularmente em água morna e sabão e enxágüe bem. Aperte delicadamente para tirar o excesso de água, e deixe secar naturalmente.</p>
45	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS PARA PÓ</p> <p>a) Classificação/Características: Grande e arredondado, deve ser de preferência, com cerdas naturais, supermacias, usado para aplicar pós faciais e compactos em todos o rosto, pescoço e colo. As cerdas suavemente arredondadas facilitam e tornam a aplicação confortável.</p>
46	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS PARA BASE</p> <p>a) Classificação/Características: Cerdas grandes em forma quadrangular. Possibilitam uma ótima retenção do produto e excelente espalhamento, proporcionando uma aplicação uniforme com um acabamento aveludado e natural à pele.</p>
47	20		<p>PINCEL CHANFRADO</p> <p>a) Classificação/Características: Outro ítem curinga entre os tipos de pincéis de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		UNIDADES	maquiagem e suas funções. O pincel chanfrado é essencial para conquistar um resultado poderoso e existe em diferentes tamanhos e utilidades no mercado. O menor costuma ser indicado para um efeito delineado preciso ou para desenhar as sobrancelhas. Já as versões maiores, funcionam muito bem com aplicações centralizadas de blush. Tem cerdas finas e bem firmes com pontas que facilitam o efeito degradê do contorno nas laterais do rosto. Para não deixar o pincel antes de começar o processo de aplicação.
48	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS P/ ESFUMAR GRANDE</p> <p>a) Classificação/Características: Com cerdas que combinam maciez externa e firmeza, o pincel de esfumar cria maquiagem modernas em diversos tons. O efeito esfumado nos olhos pode ser mesclado com outras cores para quem desejar sair um pouco do preto tradicional grande.</p>
49	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS P/ ESFUMAR PEQUENO</p> <p>a) Classificação/Características: Eles são fofos, gordinhos, com cerdas curtas e achatadas, normalmente bem pequenas. São essas cerdas curtas, aliás, que vão ajudar você a esfumar a sombra com precisão.</p>
50	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS DE PRECISÃO</p> <p>a) Classificação/Características: Especialmente desenvolvido para fazer contornos precisos ao redor da face, na região das bochechas, queixo e nariz criando um efeito de luz e sombra. Utiliza com produtos em pó, líquido ou cremoso. Feito com cerdas sintéticas e com formato único que encaixa perfeitamente nos ângulos do rosto, facilitando a aplicação. Pode ser utilizado também para iluminar e destacar a face.</p>
51	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS LÍNGUA DE GATO</p> <p>a) Classificação/Características: Esse formato de pincel é indispensável para uma maquiagem perfeita. É fácil de encontrar em qq. loja de beleza e por um preço acessível. Pode ser usado tanto em produto líquidos quanto em cremosos. A base ganha alta cobertura quando aplicada com ele, porém existe a possibilidade de a pele ficar com aparência marcada. Para evitar esse efeito indesejado, faça movimentos em X com o pincel na segunda camada do produto na pele.</p>
52	100	CAIXAS	<p>HASTES FLEXÍVEIS DE 150 UNIDADES</p> <p>a) Classificação/Características: São inquebráveis, confortáveis e macias. Sua tecnologia inovadora garante que suas pontas de algodão não soltem fiapos e limpem com muito mais facilidade por possuir um formato em espiral. O puro algodão recebe um tratamento especial garantindo a isenção de impurezas. As hastes são indicadas para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos. Embalagem de 150 unidades.</p>
53	100	PACOTES	<p>ESPONJAS P/ MAQUIAGEM (TIPO QUEIJO)</p> <p>a) Classificação/Características: As esponjinhas estão fazendo sucesso para aplicação de base e corretivo na pele, pois proporcionam um resultado e um acabamento perfeito na pele, são super macias, laváveis e com boa durabilidade, fácil de aplicar, favorecendo as áreas de difícil acesso no make.</p>
54	40	UNIDADES	<p>PINÇA P/ SOBRANCELHAS</p> <p>a) Classificação/Características: A pinça é um acessório indispensável para eliminar os pelos indesejáveis e manter as sobrancelhas sempre com o desenho perfeito e bem delineado. Embora seja um item pequeno para a pinça ser boa ela precisa ter precisão para retirar pelo a pelo com facilidade sem quebrá-los. É por isso que existem diversos tipos de pinças com pontas diferentes, cada uma com a função de atender a necessidade de cada pelo, seja os fios mais curtos, finos, longos até os mais grossos.</p>
55	20	UNIDADES	<p>PINCÉIS DE BOCA</p> <p>a) Classificação/Características: Com dificuldade para aplicar batons escuros, use um pincel para os lábios, bem achado, estreito e de cerdas finas. Ele o ajuda a fazer o contorno dos lábios com precisão. Depois, use o mesmo pincel ou um parecido, mas um pouco mais grosso, para espalhar o batom por todo o lábio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

56	20	UNIDADES	<p>CURVEX</p> <p>a) Classificação/Características: Possui borracha em silicone macio e com forma arredondada para a curvatura perfeita dos cílios, dando-lhes um formato sedutor. São produzidos com aço de alta qualidade proporcionando maior precisão às bordas. As bordas permanentes alinhadas, garantem uma pegada precisa nos cílios, permitindo uma curvatura natural e perfeita. Para não machucar os olhos e evitar a quebra dos fios, deve-se trocar a borracha do acessório a cada seis meses. Design e performance estão reunidos em um moderador super moderno.</p>
57	20	UNIDADES	<p>PÓ CLARO ROSADO</p> <p>a) Classificação/Características: O Pó é utilizado para finalizar e selar a maquiagem, fixando e proporcionando um acabamento incrível e uniforme. Sua textura super fina e com leves partículas brilhosas permite uma pele aveludada, reduzindo a oleosidade. A cor levemente rosada é indicada para peles claras e médias. Embalagem de 09 g;</p>
58	20	UNIDADES	<p>PÓ CLARO</p> <p>a) Classificação/Características: O Pó em diversas cores claras, o Pó Compacto possui acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho e ainda possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09 g.</p>
59	20	UNIDADES	<p>PÓ BEGE MÉDIO</p> <p>a) Classificação/Características: Com a esponja aplicar sobre o rosto de maneira uniforme. Possui acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho, possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09 g.</p>
60	20	UNIDADES	<p>PÓ BEGE ESCURO</p> <p>a) Classificação/Características: Pó Com pacto possui acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho e possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09 g.</p>
61	20	UNIDADES	<p>PÓ BRONZE</p> <p>a) Classificação/Características: Pó Compacto livre de fragância com vitamina E dermatologicamente testado, aplique com a esponja pressionando levemente sobre o rosto com movimentos suaves, até obter o efeito desejado. embalagem de 09 g.</p>
62	20	UNIDADES	<p>PÓ ESCURO</p> <p>a) Classificação/Características: Pó Compacto escuro livre de fragância com acabamento aveludado, disfarça imperfeições, deixa a pele sem brilho e possui proteção solar FPS 15. Embalagem de 09 g.</p>
63	20	UNIDADES	<p>BASE LIQUIDA CLARA ROSADA</p> <p>a) Classificação/Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem de 30 ml.</p>
64	20	UNIDADES	<p>BASE LIQUIDA CLARA</p> <p>a) Classificação/Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem de 30 ml.</p>
65	20	UNIDADES	<p>BASE LIQUIDA BEGE MÉDIO</p> <p>a) Classificação/Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem de 30 ml.</p>
66	20	UNIDADES	<p>BASE LIQUIDA BEGE ESCURO</p> <p>a) Classificação/Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Ideal para cores /negras. Embalagem de 30 ml.</p>
67	20	UNIDADES	<p>CORRETIVO BATOM AMARELO</p> <p>a) Classificação/Características: Com alta cobertura, Vitamina E não deixa a pele oleosa, disfarça olheiras, camufla as manchinhas, disfarça pequenas imperfeições e olheiras arroxeadas.</p>
68	20	UNIDADES	<p>CORRETIVO BATOM LARANJA</p> <p>a) Classificação/Características: Com alta cobertura, Vitamina E, não deixa</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		UNIDADES	a pele oleosa, disfarça olheiras e duração de 06 horas, camufla as manchinhas , disfarça pequenas imperfeições e olheiras acinzentadas.
69	20	UNIDADES	BLUSH TERRACOTA a) Classificação/Características: Para todos os tipos de Pele. Acabamento matte. A fórmula é livre de óleo e sem fragância . Embalagem de 07 g.
70	20	UNIDADES	BLUSH PÊSSEGO a) Classificação/Características: Para todos os tipos de Pele. Acabamento matte. A fórmula é livre de óleo e sem fragância . Embalagem de 07 g.
71	20	UNIDADES	PALETA DE 06 CORES SOMBRAS NEUTRAS a) Classificação/Características: Paleta de sombras para uso profissional com 06 cores neutras. Nova formulação, textura mais fina, maior fixação.
72	60	UNIDADES	PALETA DE 06 CORES SOMBRAS COLORIDAS a) Classificação/Características: Paleta de sombras para uso profissional com 06 cores coloridas. Nova formulação, textura mais fina, maior fixação, cores mais intensas. Possuem uma ótima qualidade.
73	60	UNIDADES	PRIMER a) Classificação/Características: Minimiza poros e linhas de expressão. Maior fixação da maquiagem. Fórmula com chá verde e vitamina E, pantenol, algas marinhas e nylon 12. Dermatologicamente testado. Embalagem de 20 ml.
74	60	UNIDADES	MÁSCARAS CÍLIOS (RÍMEL) a) Classificação/Características: Fórmula com colágeno. Mega pincel. A escova, projetada para concentrar maior quantidade de produto em sua superfície. Formulado para causar 10 x mais volume à cada 2 aplicações. À prova d'água. Cor: preto.
75	60	UNIDADES	DELINEADORES PRETOS a) Classificação/Características: Para delinear e evidenciar o contorno dos olhos. Promove um delinear macio e não borra. Possui excelente fixação. Embalagem de 2.5 ml.
76	60	UNIDADES	BATONS VERMELHOS a) Classificação/Características: Batom com acabamento malte. Define, colore e destaca os lábios com centenas de cores retro. De fácil aplicação, longa duração e efeito opaco. É aquele acessório incrível e diferenciado que finalizará com perfeição o visual.
77	40	UNIDADES	BATONS VINHO a) Classificação/Características: O batom que possui ingredientes anti-idade. Com o uso contínuo a definição natural, a densidade e o tom corado dos lábios se renovam. Contém FPS. 15. Tem hidratantes especiais que ajudam manter os lábios suaves e macios. Dura por horas. Contém Vitamina E dermatologicamente testado.
78	40	UNIDADES	BATONS ROSA a) Classificação/Características: Tem fórmula cremosa que promove Hidratação 24 horas e uma sensação de suavidade e maciez. Define os lábios deixando-os reluzentes instantaneamente brilhantes e cintilantes.
79	40	UNIDADES	BATONS NUDE a) Classificação/Características: Possui acabamento malte, oferece aos lábios uma cobertura sem brilho. Desliza nos lábios, não resseca, hidratação garantida, cor intensa, além de ter FPS 15 e durar por horas.
80	40	UNIDADES	GLOSS TRANSPARENTE a) Classificação/Características: Hidratante 3 D, à prova d'água contendo 4 ml.
81	40	UNIDADES	DUO DE SOBRANCELHAS a) Classificação/Características: Para definição das sobrancelhas corrige pequenas imperfeições, define o formato e preenche os fios. Cores suaves e naturais.
82	60		COLAS PARA CÍLIOS a) Classificação/Características: Cola para cílios postiços transparente a prova d'água e transparente. Composição: Látex de Borracha Natural, Água, Álcool Polivinílico, Polímero Acrílico, Hidroximetil Celulose, Metilparaben,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		UNIDADES	Perfume. Embalagem com aplicador de cerdas.
83	60	UNIDADES	<p>LÁPIS PRETO PARA OLHO</p> <p>a) Classificação/Características: Para delinear e evidenciar o contorno dos olhos. Promove um delinear macio e não borra. Possui excelente fixação. Cor: Preto.</p>
84	60	UNIDADES	<p>LÁPIS DE OLHO MARROM</p> <p>a) Classificação/Características: Para delinear e evidenciar o contorno dos olhos. Promove um delinear macio e não borra. Possui excelente fixação. Côr: Marrom.</p>
85	40	UNIDADES	<p>LÁPIS NUDE PARA OLHO</p> <p>a) Classificação/Características: Além de deixar os olhos com um aspecto natural e destacado, o lápis de olho nude pode ser muito útil; Longa duração. Retrátil.</p>
86	20	UNIDADES	<p>GLITTER PRATA P/OLHO</p> <p>a) Classificação/Características: Proporciona um efeito cintilante que realça a maquiagem dando um aspecto de luminosidade nos olhos. Embalagem com 03 g; na cor: prata.</p>
87	20	UNIDADES	<p>GLITTER DOURADO P/OLHO</p> <p>a) Classificação/Características: Proporciona um efeito cintilante que realça a maquiagem dando um aspecto de luminosidade nos olhos. Embalagem com 03 g; na cor: dourado.</p>
88	20	UNIDADES	<p>ILUMINADOR FACIAL</p> <p>a) Classificação/ Características: Iluminador com acabamento profissional, Característica: Pó Ultrafino. Apresentado em 03 cores. Tamanho: padrão.</p>
89	40	UNIDADES	<p>PALETAS DE 12 CORES SOMBRA CINTILANTES</p> <p>a) Classificação/Características: Paleta de sombras para uso profissional com 12 cores cintilantes. Nova formulação, textura mais fina, cores mais intensas, maior fixação.</p>
90	60	UNIDADES	<p>DEMAQUILANTES FACIAL</p> <p>a) Classificação/Características: Remove eficientemente a maquiagem. Não deixa resíduos oleosos sobre a pele. Composição: trealose em silício, vitamina E e camomila. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado. Embalagem de 200 ml.</p>
91	40	UNIDADES	<p>ADSTRINGENTE FACIAL</p> <p>a) Classificação/Características: Para pele mistas e oleosas. Possui ação adstringente e anti-séptico, ativando a circulação, oxigenando e clareando naturalmente a pele. Formulado para o equilíbrio do PH e confere maior tônus e rigidez à pele. Embalagem : 200 ml.</p>
92	40	UNIDADES	<p>PÓ SOLTO TRANSLÚCIDO</p> <p>a) Classificação/Características: Pó branco solto que pode ser usado em qualquer tom de pele pois não adiciona cor. Proporciona acabamento aveludado, deixando a pele com aspecto natural e leve. Com textura super fininha não acumula nas dobrinhas da pele. Segura a oleosidade da pele. Embalagem: A embalagem vem com capinha protetora e tampinha de rosca para evitar o vazamento e desperdício do produto. Contém 10 g de produto.</p>
93	40	UNIDADES	<p>PLACA DE AÇO P/ MISTURAR BASE</p> <p>a) Classificação/Características: De Aço Inox mistura maquiagem profissional, resistente e de qualidade.</p>
94	20	UNIDADES	<p>ESPÁTULAS DE AÇO P/ RASPAR BATOM</p> <p>a) Classificação/Características: De Aço Inox resistente e de qualidade, para uso profissional.</p>
95	20	UNIDADES	<p>HIDRATANTES FACIAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PELE</p> <p>a) Classificação/Características: Creme Hidratante e nutrição facial clássico, todos os tipos de pele, proteção diária contra foto-envelhecimento. Hidratação e Nutrição FPS 15.</p>
96	20		<p>COM 10 PARES DE CÍLIOS POSTIÇOS</p> <p>a) Classificação/Características: Cílios de fibra, em aparência discreta. De canto interno menor que o canto externo. Fios presos a uma um fio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		CAIXAS	siliconado flexível adaptável. Contendo aproximadamente 10 Pares.
97	20	UNIDADES	APONTADORES P/ LÁPIS DE OLHO a) Classificação/Características: Com entrada dupla, para lápis de 8,10 e 12 mm. De plástico com lâminas de aço.
98	20	UNIDADES	PINCÉIS ESCOVA PARA SOBRANCELHAS a) Classificação/Características: Cerdas: sintéticas. Cor: preto com prata; Descrição dos pincéis (com medidas aproximadas); (17,7 cm).
99	20	UNIDADES	BASES LÍQUIDA BRONZE a) Classificação/ Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem 30 ml.
100	20	UNIDADES	BASE LÍQUIDA ESCURA a) Classificação/Características: De efeito mate (opaco) e seca. Duração: 24 h ; FPS 19. Tecnologia Oilfree. Resistente a calor, suor e umidade. Embalagem 30 ml.
101	20	UNIDADES	CORRETIVO BATOM VERDE a) Classificação/Características: Com alta cobertura Vitamina E, não deixa a pele oleosa.
102	30	FRASCOS	SHAMPOO a) Classificação/Características: Com óleo de Argan. Para todos os tipos de cabelo. Possui fórmula especial desenvolvida com Óleo de Argan, elemento rico em vitamina D e E. Embalagem de 02 litros em galões plástico resistentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05.
103	20	FRASCOS	CONDICIONADOR a) Classificação/Características: Uso profissional; Para todos os tipos de cabelos; Possui fórmula especial desenvolvida com Óleo de Argan, elemento rico em vitamina D e E. Embalagem de 02 litros em galões plástico resistentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05.
104	20	UNIDADES	CREME DE PENTEAR (250 ML) a) Classificação/Características: Uso profissional; para cabelos liso; composto por: óleo de argan; filtro UVB; D – PATENOL; frascos contém 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA 343/05
105	20	KG	CREME P/ HIDRATAÇÃO (01KG a) Classificação/Características: Uso profissional; contém 12 ativos. Chocolate(nutrição); 2 – hydramel (hidratação); 3- proteína do leite (hidratação); 4 – queratina (restauração); 5 – ceramidas (brilho); 6 – silicone (brilho); 7 – tutano (restauração); 8 – óleo de amêndoas (hidratação) ; 9 – manteiga de Karité (maciez); 10 – óleo semi di Lino (maciez); 11 – dpantenol (hidratação); 12 – blend de vitaminas (nutrição); embalados em potes plásticos resistente; Embalagem de 01 k; Certificado pela ANVISA.
106	20	FRASCOS	SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE a) Classificação/Características: Hair Spray. Jato seco. Alta fixação. Composição: silicones, perfumes, Amazon trat, óleo de argan, cálcio, oliva, mirra e canela. Embalagem de 400 ml cada.
107	10	POTES	PÓ DESCOLORANTE a) Classificação/Características: Uso profissional; com aloe e vera e silicone; lata contendo 300 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
108	12	FRASCOS	ÁGUA OXIGENADA DE 20 VOLUMES a) Classificação/Características: Possui fórmula estabilizada. Testado dermatologicamente. Contém Peróxido de Hidrogênio (6%). Embalagem de 01 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
109	10		ÁGUA OXIGENADA DE 30 VOLUMES a) Classificação/Características: Possui fórmula estabilizada. Testado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		FRASCOS	dermatologicamente. Contém Peróxido de Hidrogênio (9%). Embalagem de 01 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
110	10	FRASCOS	<p>ÁGUA OXIGENADA DE 40 VOLUMES</p> <p>a) Classificação/Características: Possui fórmula estabilizada. Testado Dermatologicamente. Contém Peróxido de Hidrogênio (12%). Embalagem de 01 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p>
111	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 01</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão ; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
112	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 02</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
113	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 03</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
114	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 04</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
115	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 05</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
116	15	UNIDADES	<p>TINTA PARA CABELO Nº 07</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
117	15	UNIDADES	<p>UNID. TINTA PARA CABELO Nº 08</p> <p>a) Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore um complexo de aminoácidos; tintura contendo apenas a bisnaga sem água oxigenada, bisnaga acondicionada em caixa de papelão; produto sujeito a verificação no ato da entrega; e aos procedimentos administrativos determinados Ministério da Saúde e AFE ANVISA.</p>
118	10	UNIDADES	<p>PINCÉIS PARA TINTURA</p> <p>a) Classificação/Características: Em polipropileno, com cerdas de nylon, com dimensões de 22 x 5 cm, em cores variadas, próprio para tintura de cabelo.</p>
119	20	CAIXAS	<p>GRAMPO GRANDE PARA CABELO</p> <p>a) Classificação/Características: Em aço; Tinta; Massa, Com pontas arredondas; medindo 7 cm; na cor preto, embalagem com 100 unidades, grampo nº 7; produto não perecível; validade indeterminada.</p>
	20		GRAMPO PEQUENO PARA CABELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

120		CAIXAS	a) Classificação/Características: Em aço; Tinta; Massa, Com pontas Arredondas; medindo 5 cm; na cor preto, embalagem com 100 unidades, grampo nº 5; produto não perecível; validade indeterminada.
121	10	UNIDADES	TESOURA PROFISSIONAL P/ CORTE FIO RETO a) Classificação/Características: Tesoura de fio navalha, tamanho 5.5 polegadas. Características: Fio Liso (fio reto em ambos os lados). Composição: Toda em Aço Inoxidável. Formato: Anatômico.
122	01	PACOTES	C/ 12 UNIDADES BABY LISS a) Classificação/Características: Dispensa uso de grampos; Ondula o cabelo sem deixar marcas; Não embaraça os cabelos; contém 12 unidades; composição: plástico; diâmetro: modelo tradicional: 40 mm x 60 mm; validade: indeterminada. Produto Atóxico ; Não Perecível.
123	10	UNIDADES	PENTE PARA CORTE a) Classificação/Características: Fabricado em Plástico; para corte; resistente ao calor de 180°, medida: largura 3 cm x 22 cm polipropileno como polímero; produto não perecível.
124	10	UNIDADES	ESCOVAS P/ ESCOVAÇÃO REVESTIDAS DE ALUMÍNIO COM CERDAS MISTAS GRANDES a) Classificação/Características: Produto atóxico não perecível. Validade : Indeterminada; Facilita a circulação do ar e agiliza o processo de secagem.
125	10	UNIDADES	ESCOVAS PARA ESCOVAÇÃO REVESTIDAS DE ALUMÍNIO COM CERDAS MISTAS MÉDIA a) Classificação/Características: Garantem a modelagem dos fios; Corpo Vazado; Agiliza o processo de modelagem; Facilita a circulação do ar. Produto atóxico não perecível.
126	10	UNIDADES	ESCOVAS PARA ESCOVAÇÃO REVESTIDAS DE ALUMÍNIO COM CERDAS MISTAS PEQUENAS a) Classificação/Características: Agiliza a secagem e modelagem dos cabelos com maiores mechas. Produto atóxico não perecível. Validade: indeterminada.
127	120	UNIDADES	TOALHA DE ROSTO BRANCO 41 CM POR 70 CM a) Classificação/Características: Alta absorção. Semelhante a toalha para rosto. Cor: Branca. Composição: 100% algodão. Tamanho aproximado: 41 cm x 70 cm.
128	04	UNIDADES	SECADOR PROFISSIONAL 2.200 WATTS, COM 05 TEMPOS, 02 VELOCIDADES E CABO DE 03 METROS a) Classificação/Características: Novo motor FF10 ! Secador muito mais leve, agregado a eficiência e ao Design sofisticado. Alta tecnologia e desempenho expressos em uma potência de 2.200 – tampa traseira magnética! Muito mais agilidade.
129	03	UNIDADES	APARELHO ELÉTRICO PROFISSIONAL AQUECEDOR DE CERA ROLL-ON BIVOLT AUTOMÁTICO COM CABO E INTERRUPTOR a) Classificação/Características: Composição ABS. Termoplásticos e ligas metálicas – modelo: Vision ABS; Tensão Nominal: 127 – 220 v; Potência Nominal: 40 – 120 w ; Frequência Nominal: 60 HZ; Dimensões (AxLxP): 180 mm x 75 mm x 48 mm; Rápido Aquecimento.

As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade e prévia solicitação, conforme emissão do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a solicitação, deverá ser entregue no **Fundo Social de Solidariedade (Avenida do Café N° 333 Centro)**, Horários: das 08:00 hs às 10:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os licitantes vencedores deverão apresentar as amostras dos produtos cotados para análise e aprovação da Comissão Interna de Análise de Amostras, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela própria licitante, a ser protocolada pelo responsável pela análise dos produtos, **no mesmo dia e horário da sessão, após a fase de classificação.**

Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens **para verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital.**

Os materiais deverão estar embalados em sua embalagem original, devidamente rotulados, contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente, correspondendo ao produto a ser entregue.

Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Pregão nº 24/2020

Processo nº 25/2020

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Insc. Estadual/Municipal:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					R\$	

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020

PROCESSO nº 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020

PROCESSO nº 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, -----

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/ 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do /disposto
na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2020.
(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 24/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo pelo Prefeito Municipal, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 24/2020**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, em _____/SP, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 Sempre que julgar necessário, o Município de Orlandia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

3.2 Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º**) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º**) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º**) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; **4º**) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º**) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame, Pregão 24/2020), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

conjuntamente com as penalidades descritas nos itens “c” e “d”;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

6.3 Fica determinado pela Secretaria Requisitante a **Sra. MARIA APARECIDA NUNES**, atualmente ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo B, Gestora do Polo de Beleza, portadora da Cédula de Identidade RG 16.239.373 e do CPF/MF n.º 035.537.928-76, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

8.1.3 O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

8.4 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 24/2020** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, SP, ----- de ----- de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Local e Data: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

_____, (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Orlândia, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E
PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA
PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax: E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO